CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 229, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.034, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;

14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;

15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;

16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;

17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;

19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;

20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;

21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;

22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;

23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;

24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;

25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;

26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;

27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;

28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;

29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e

30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00974/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.053112/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ nº 01.733.557/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3128/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1034, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1034/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1020259** e o código CRC **7A04784B**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37051/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.053112/2015-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4700006** e o código CRC **10858543**.

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 4700006

53900.053112/2014-86

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES NESSA REMESSA ENVIADA POR AR, À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTERIOS – BLOCO R BRASILIA DF CEP 70044 900, PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA:

01 - Documento de requerimento da renovação propriamente dita.

02 – Declaração de regularidade da documentação.

03 – Declaração de localização e equipamentos.

04 – Declarações de Apoio Cultural, noticiosos e conteúdo cultural da programação.

05 – Relatório de serviços prestados assinado pelo Conselho Comunitário.

06 – Cópia e comprovante de envio de solicitação de vistoria à Anatel.

07 – Comprovante de inscrição e de situação Cadastral atualizada Site Receita Federal.

08– Cópia autenticada da licença para funcionamento 02/09/2004.

09 – Copia da última Ata exercício de 2013.

10 – Cópia da Ata exercício de 2012.

11 – Cópia da Ata exercício de 2011 e estatuto Alteração estatutárias, e eleições.

12 – Certidão Negativa débitos de receitas administradas pela Anatel. "site da Anatel."

Pedro Leopoldo, 23 de Junho de 2014.

Maria José de Alvarenga

Presidente Maria José de Alvarenga
Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo - ACERPEL

27-06-14

53900.003930/2014-86

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Maria José de Alvarenga, representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, com sede de sua entidade à rua Olivier Teixeira, nº 521, Bairro São Geraldo, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, atendendo à legislação vigente (portaria 197 de julho de 2013 que altera a norma 01/2011), venho mui respeitosamente solicitar ao Ministério das Comunicações, **RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** nos termos da portaria supra citada. Nesta oportunidade declaro que toda a documentação exigida para a RENOVAÇÃO DA OUTORGA encontra-se anexa a esta.

Pedro Leopoldo, 23 de maio de 2014.

Maria José de Alvarenga

Maria José de Alvarenga

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Leopoldo, situada à Rua Olivier Teixeira 521 Bairro São Geraldo CEP 33600000- Pedro Leopoldo MG , para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Maria José Alvarenga

Maria José Alvarenga
Representante legal da entidade

Endereço para correspondência : Rua Olivier Teixeira 521 Bairro São Geraldo CEP 33600000- Pedro Leopoldo MG Telefone para contato: 031-36621600

Correio eletrônico (e-mail): elmiralvarenga@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Maria José de Alvarenga, representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** com sede de sua entidade localizada na Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, declaro para fins de Renovação de Outorga para Execução de Radiodifusão Comunitária e em atendimento à NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Maria José de Alvarenga

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Maria José de Alvarenga, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** com sede localizada na Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural conforme normas legais vigentes;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pedro Leopoldo, 23 de maio de 2014

Maria José de Alvarenga
Representante legal da entidade

RELATÓRIO

O Conselho Comunitário, em atendimento às exigências da portaria 462 de 14 de outubro de 2011, criado com o objetivo de *acompanhar a programação da emissora* **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** *com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998*; composto por cinco representantes de entidades da comunidade local, quais sejam: **Márcia Regina de Souza, representante legal da APAE- Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Pedro Leopoldo; João Nunes do Instituto educacional Vida Plena; Cornélio Gonçalves Sobrinho da Assembleia de Deus Ministério de Pedro Leopoldo; José Cláudio Marques da Associação Geração Resgate e por fim Edilon Fabiano dos Santos da Igreja Evangélica Fé Viva;** e, por meio destes vem apresentar o relatório resumido da grade de programação supra citada, cujo nome fantasia é Acerpel (conforme capitulo I do estatuto em vigor), assim como também a avaliação da sua programação atual:

Grade de Programação:

06:00 – Programa Acorda PL Variado musical sertanejo com ênfase em informações educativas e intérprete locais.

08:00 – Programa Manhã Alto Astral Musical diversificado com textos educativos, informações de utilidade pública e ocorrências policiais locais, pontuais e do dia anterior. Boletins de informações nacionais e estaduais Entrevistas de autoridades da segurança, e responsáveis dos diversos setores sociais da comunidade. bem viver

11:00 – Programa Cidade Urgente. De cunho jornalístico, com ocorrências diversas e boletins de noticias regionais. Informações sobre; transporte, cultura, política local e atividades sociais dos órgãos responsáveis do município. Espaco para participação ao vivo e gravada dos ouvintes, com suas reclamações e críticas aos problemas pontuais do município.

13:00 – Programa Radio Revista Apresentado por um deficiente visual que faz um humor crítico e diversifica o repertório musical de acordo com todos os seguimentos culturais.

14:00 - Programa Esportivo Apresentado por profissionais e aficionados da região que informam e promovem a difusão dos seguimentos esportivos locais. Esta equipe promove um campeonato amador de futebol anual local com equipes de futebol do município.

15:00 – Musical variado com informações educativas e sociais.

17:00 – Programa Segura PL. Sertanejo raiz com oportunidades para artista locais.

19:00 – A Voz do Brasil

20:00 – Programação variada com programas musicais infantis espaço ecumênico e programas de entretenimento religioso.

00:00 - Programação Musical recheada com informações sociais educativas.

OBS 1; Temos repórteres e correspondentes voluntários que interferem e informam as ocorrências locais a qualquer hora do dia ou da noite. Principalmente em momentos de tragédias ou conturbação social.

OBS 2; A Emissora veicula a qualquer momento de acordo com a demanda; Notas de falecimento, campanhas de doação de sangue, perdidos e achados entre outros.

OBS: 3 Todos apresentadores foram formados na própria emissora.

Avaliação:

Considerando o que dispõe a Lei n° 9.612, de fevereiro, de 1998 em seu artigo 4º, declaramos que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** nome fantasia ACERPEL, em sua grade de programação tem se norteado pelos princípios legais, quais sejam:

- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade na qual se encontra inserida;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade atendida e da integração dos seus membros;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- A emissora repudia e não coaduna com qualquer discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- Não pratica proselitismo de qualquer natureza na programação de sua emissora;
- As programações observam os princípios da pluralidade de opinião em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- Os cidadãos da comunidade têm preferência na participação na programação e têm exercido a livre expressão de suas opiniões sobre quaisquer assuntos nela abordados, podendo manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, dentro das possibilidades da emissora em questão.

Sendo assim e por ser verdade, nós do Conselho Comunitário firmamos o presente relatório:

Márcia Regina de Souza: Márcia Regina de Souza

João Nunes: Nunes

Cornélio Gonçalves Sobrinho: Cornelio Gonçalves Sobrinho

José Cláudio Marques: José Claudio Marques

Edilon Fabiano dos Santos: Edilon Fabiano dos Santos

Pedro Leopoldo 05 de maio 2024.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dr. Hermmã Bergmm egarcia e Silva

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Maranhão, 166 Santa Efigênia

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | PAÍS / *PAYS*

30150-330 Belo Horizonte MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

04/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

BELO HORIZONTE CDD

04 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Requerimento s/n (0050125) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 10

SOLICITAÇÃO

EU, Maria José de Alvarenga, representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** CNPJ 01 733 557 0001 02 detentora da outorga para **Radio PLFM**, situada à Rua Olivier Teixeira 521, Bairro São Geraldo; CEP 33600000- Pedro Leopoldo MG, para fins de instrução do pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência. Informo ainda que não houve nenhuma mudança no sistema irradiante e equipamentos desde a última vistoria.

Maria José de Alvarenga

Maria Jose de Alvarenga

Pedro Leopoldo, 02 de junho de 2014

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.733.557/0001-02 MATRIZ		13/03/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO LEOPOLD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACERPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIVIER TEIXEIRA	521	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.600-000	SAO GERALDO	PEDRO LEOPOLDO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2012** às **10:10:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000116/2004-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG - CNPJ: 01.733.557/0001-02				50012079405
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
667985719	FM - COMUNITARIA	*****	19S3646	44W0244

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521 .	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SAO GERALDO	PEDRO LEOPOLDO	MG

CIDADE DA OUTORGA :	Pedro Leopoldo/MG	**Número Processo :**	537100006891998
NOME FANTASIA :	PEDRO LEOPOLDO FM		
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	**CANAL :**	200
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	**RAIO DA AREA DE SERVICO :**	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYL650	**PERP MAXIMA :**	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521 . SAO GERALDO	**LOCALIDADE :**	********
MUNICÍPIO :	Pedro Leopoldo	**UF :**	MG
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	**MODELO :**	MTFM 98
CÓDIGO :	046100XXX0312	**POTÊNCIA :**	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	**MODELO :**	********
CÓDIGO :	********	**POTÊNCIA :**	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	L & A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	**MODELO :**	VFMRC 1
GANHO :	******** dBd	**POLARIZAÇÃO :**	Vertical
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA	**ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :**	30.0 m
COTA BASE DA TORRE :	***.**** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
01.733.557/0001-02	02/09/2004	17/08/2014

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabeliã: Escrevente Flavia Maria Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5966

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 24/05/2014
FLAVIA MARIA BRASIL BAHIA DE CASTRO - Tabeliã Substituta
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDX 73816

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) **Titular: RICARDO HOMEM BAHIA**

RICARDO HOMEM BAHIA, Tabelião do 2° Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc... o-O-o

CERTIFICA e dá fé que foi averbada hoje, às margens do registro n° 2.952, às fls. 87v./88, Livro A-5 de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, sob **Av. 01**, a Ata da Assembleia Geral ordinária **da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL"**, realizada em 20/01/2014 (vinte de janeiro de dois mil e quatorze); tudo conforme peças anexas e que desta ficam fazendo parte integrante e devidamente rubricadas pelo Oficial.-x-x-x

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL

Aos 20 do mês de janeiro de 2014 às 19 horas atendendo o Edital de Convocação publicado em 05 de janeiro de 2014, sendo de conhecimento de todos associados, com os seguintes dizeres: (A diretoria da ACERPEL – Associação Comunitária de Pedro Leopoldo vem através deste Edital, convocar toda a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselhos Comunitários, e Associados, em geral para Assembléia Geral Ordinária anual, para deliberar entre outros assuntos; prestação de contas, eleições estatutárias, Colocação de metas para o ano de 2014. A reunião será no dia 20 de Janeiro de 2014, às 19 horas, A Assembléia será instalada em primeira convocação, por 2/3 (dois terços), no mínimo de associados; não havendo quórum suficiente, após trinta minutos, será instalada com 50% (cinqüenta por cento) mais um dos associados e, mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados.A reunião será realizada no endereço da Sede da Associação, sediada na Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, onde também será afixado o presente Edital.) na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, situada à rua Olivier Teixeira, número 521, bairro São Geraldo, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600.000, nos termos do artigo 16º do Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, a presidente Maria José de Alvarenga abriu a sessão solene que deliberou e informou aos presentes sobre os seguintes temas:

1) Em 09 de janeiro de 2013, através do ofício de número 14/2013/CGRC/SCE-MC o Ministério das Telecomunicações respondeu indeferindo o pedido de alteração das características técnicas da estação cujo processo recebeu o número 53710.000689/1998, por entender que o Sr. Elmir Batista de Alvarenga não possuía titularidade para responder pela Associação no período de 2007/2011. Neste momento foi aberto prazo de 30 (trinta) dias para que a Associação se pronunciasse acerca do fato.
2) Na data de 15 de fevereiro de 2013, foi apresentada ao Ministério das Comunicações defesa escrita que recebeu o número 53000.023814/2011, além da ata de eleição dos novos dirigentes, acompanhada de declarações e o novo Estatuto da Associação demonstrando a titularidade do Sr. Elmir Batista de Alvarenga.
3) Posteriormente, em 08 de maio de 2013, por meio do ofício 2158/2013/CGRC/SCE-MC, o Ministério das Comunicações respondeu à Associação que o Sr. Elmir Batista de Alvarenga encontrava-se regular e possuía total titularidade para o pleito. Tudo isso, é comprovado por meio da documentação agora apresentada e que se encontra à disposição em nossos arquivos.
4) A Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo também foi vítima de denúncia anônima junto ao Ministério Público do Trabalho através da

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Hermes Mobin
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5068
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 20/01/2014
ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AZR 82178

Selo de Fiscalização
CDX 72847
AUTENTICAÇÃO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região que recebeu o número 000110.2013.03.000/4. Porém, a mesma fora considerada incabível e, portanto, arquivada.

5) Em 13 de maio de 2013, através do ofício de número 190/2013, a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo colocou em pauta a indicação de número 216/2013 de autoria do presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o vereador José Maria para conferir à Rádio PLFM "Moção de Parabéns em comemoração aos 15 anos de excelente funcionamento em nossa cidade". Destaca-se que a referida indicação fora aprovada por unanimidade pelos edis.
6) Durante a Assembléia também foi solicitado pela tesoureira Elveronice Queiroz Souza que atuou como tesoureira no exercício de 2013 que fosse substituída, pois por questões de trabalho se vê impedida de continuar exercendo suas funções com o zelo devido. Desta forma, procedeu-se com a substituição da referida tesoureira, sendo que o conselheiro Fiscal Guilherme Almeida Amorim, brasileiro, casado, acabador, inscrito no CPF 096.287.526-00, portador da Carteira de Identidade de número MG 16262309, SSPMG, expedida em 07/03/2006, residente e domiciliado à rua Juca Machado, número 221 B, bairro Santo Antônio, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600.000 assumirá o posto no corrente ano. É de se asseverar que o cargo de conselheiro fiscal antes ocupado por Guilherme Almeida Amorim será agora ocupado por Elveronice Queiroz Souza, ou seja, houve uma inversão de cargos que foi totalmente aceita pelos presentes.
7) Ato contínuo foi proposta a reeleição do conselho fiscal para o exercício de 2014. Fato que foi prontamente aceito pelos presentes, havendo uma única alteração em decorrência, do ocorrido no item 6. Desta forma, o Conselho fiscal ficou assim constituído: Daniel Quirino, Conselheiro Coordenador; Pedro Reis Leme, conselheiro subcoordenador; Marcelo Rodrigues de Andrade, conselheiro; Elveronice Queiroz Souza, conselheira e Marta Martins Nunes da Silva, conselheira. Desta forma, ficou deliberado como abaixo assinado a composição integral da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário para o pleito de 2014.
8) A Associação Comunitária realizou em 07 de dezembro de 2013 um evento intitulado UMEPEL (União dos Ministérios Evangélicos de Pedro Leopoldo) que objetivou a união de cristão de todas as religiões para proclamar a paz.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AZR 82179

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabelião: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-3066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/06/2014

ROBERTO PEDRO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

9) Durante a Assembleia houve também a prestação de contas do exercício do ano de 2013 que foi anuída pelos presentes.

10) Por fim, destaca-se ainda o trabalho gratuito realizado pela Associação Comunitária na divulgação de notas de esclarecimentos à população, como por exemplo, falecimento, achados e perdidos, doação de sangue, transmissão semanal da reunião da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, dentre várias outras ações voluntárias e solidárias. É importante colocar em pauta ainda que a Associação ao longo dos anos vem se firmando como uma emissora referência em rádiofusão no município abrangendo reportagens de diversas áreas.

11) Fizeram parte também da Assembleia os membros do Conselho Comunitário que se mostraram satisfeitos com todos os assuntos abordados, inclusive com a apresentação da prestação de contas. Destaca-se que o relatório das atividades e serviços sociais prestados pela Associação também foi motivo de aplausos. E, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da lei 9612/98, o mesmo será encaminhado ao Ministério das Comunicações.

12) Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

DIRETORIA
Presidente ass Maria José de Alvarenga
Tesoureiro ass Guilherme Felipe Almeida Amorim
Secretária ass Maria de Fatima Silva
CONSELHO FISCAL
Conselheiro Coordenador ass Daniel Quirino
Conselheiro ass Pedro Reis Leme
Conselheiro ass Elveronice Pereira de Queiroz
Conselheiro ass Marta Martins
Conselheiro ass Marcelo Rodrigues
ASSOCIADOS
Assinado; Moises Lages
Assinado; Clever Assunção Gonçalves
Assinado; Samuel Wesley de Barros Soares
Assinado; Juliano Alberto Pereira
Assinado; Francisca Auxiliadora Costa
Assinado; Bruno Siqueira Lage
Assinado; Daniel Marques Junior
Assinado; Claudinei Fernandes de Paula
Assinado; Glenda Barbosa Costa

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS - RICARDO HOMEM BAHIA TABELIÃO - PEDRO LEOPOLDO

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AZR 82181
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AZR 82180

Afirmo que esta é uma cópia fiel da ATA do exercício de 2013 e confere plenamente com a original, Bem essa relação de nomes relacionados que também confere com a original lavrada às fls 9, 9vs, 10, 10vs, e 11 do livro de Atas.

Maria José de Alvarenga
Maria José de Alvarenga

Maria de Fátima Silva
Maria de Fátima Silva

☐ Registro de Títulos e Documentos
☒ Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EDIFICIO DO FORUM — PEDRO LEOPOLDO

Apresentado hojo, apontado no protocolo sob número de ordem 12.890, registrado sob n.º Av.01-Reg.2952 no livro A.5, às folhas 87v/88. Dou fé
Pedro Leopoldo, 26 de Maio de 2014.
Ricardo Homem Bahia
OFICIAL

Lei Estadual 15.424/2004
Averbação
Emolumentos.....R$ 78,16
TFJ.....R$ 26,57
Arquivamento (04)
Emolumentos..R$ 18,64
TFJ.....R$ 5,84
TOTAL.....R$ 129,21

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO E ANEXOS - Selo de Fiscalização COD. 35747

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabeliã: Rayssia Homem Bahia

Rua Cel. Cândido [illegible] - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/06/2014

ROBERTO PAULO DA COSTA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 F.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) Titular: RICARDO HOMEM BAHIA

RICARDO HOMEM BAHIA, Tabelião do 2º Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

o-O-o

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo neste Ofício Registral, os Livros e papéis nele existentes, foi verificado haver sido registrado sob o número de ordem 3.032, às fls. 86, do Livro nº A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Ata de Assembléia Geral Ordinária da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL** ", realizada em 20/01/2012 (vinte de janeiro de dois mil e doze), com a finalide de eleger e empossar o Conselho Fiscal para o ano de 2012 (dois mil e doze), -x--x-x-x-

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO – ACERPEL

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de dois mil e doze (2012), em cumprimento ao artigo 16° capitulo V, do estatuto, convocados pela Diretoria, através do Edital de convocação em **Assembleia Geral ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, reuniram-se** na sede de sua entidade localizada à Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, para eleição do conselho Fiscal para exercicio do mandato no ano de 2012. Também para prestação de contas e atividades do periodo. Foi lido o relatório de atividades sociais da emissora durante o ano de 2011. Foi solicitada pela diretoria a reeleição dos membros do conselho fiscal devido ao termino de mandato em 30/12/2011, que prestou bom serviço no desempenho da função neste periodo, porem foi pela sugerida pela diretoria a troca do conselheiro Sr Manoel Magela Gomes pelo Sr Marcelo Rodrigues de Andrade sendo aceito por todos os presentes. Ficando assim constituido o novo conselho fiscal para o ano de 2012: Conselheiro coordenador Daniel Quirino, Conselheiro Sub - coordenador, Pedro Reis Leme, continuando os Conselheiros; Guilherme Felipe Almeida Amorim, Sra. Marta Martins Nunes da Silva, e o Sr Marcelo Rodrigues de Andrade. Foi aceito e aplaudido por todos os presentes. Estiveram presentes também os representantes das entidades que compõem o Conselho Comunitário que ouviram e apoiaram o relatório de serviços e atividades sociais prestados pela emissora, Radio PLFM no ano de 2011. Este relatório será encaminhado ao Ministério das Comunicações em cumprimento ao art. 4° da lei 9.612/98. Foi apresentadas metas e projetos para o ano de 2012, Todos aplaudiram e se comprometeram a participar. Obedecendo as formalidades legais a dita investidura, nada mais havendo a tratar, foi lida o presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Diretoria
Presidente: Ass Maria José de Alvarenga

Tesoureiro: Ass Elveronice Pereira de Queiroz

Secretário: Ass Maria de Fátima Silva

Conselho Fiscal
Conselheiro Coordenador: Ass Daniel Quirino

Conselheiro Sub - coordenador: Ass Pedro Reis Leme

Conselheiro: Ass Guilherme Felipe Almeida Amorim

Conselheiro: Ass Marta Martins Nunes da Silva

Conselheiro: Ass Marcelo Rodrigues de Andrade

Conselho Comunitário
Conselheiro: Ass Cornélio Gonçalves Sobrinho

Conselheiro: ass João Nunes

Conselheiro: Ass Edilon Fabiano dos Santos

Conselheiro: Ass Márcia Regina de Souza

Conselheiro: Ass Jose Claudio Marques

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Hamem Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/06/2014

ROBERTO PAULO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CDX 72858

Associados:

Ass: Eusilene J. Silva Baia
Ilda Queiroz de Alvarenga
Poliana Martins Nunes
Maria Angélica de Oliveira Viana Rufino
Cláudinei Fernandes de Paula
Aline Teodoro da Silva
Euclides Teixeira Neto
Emmanuelle Mara Sousa
Paulo Israel
Wanderlei dos Santos

3/

Esta relação de nomes confere a original lavrada às fls 07v / 08 do livro de Atas

Maria José de Alvarenga
Presidente Maria Jose de Alvarenga

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Secretária Maria de Fátima Silva

☐ Registro de Títulos e Documentos
☒ Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EDIFICIO DO FORUM – PEDRO LEOPOLDO

Apresentado hoje, apontado no protocolo sob número de ordem 11.552, registrado sob n.º 3.032 no livro A-5, às fôlhas 86. Dou fé
Pedro Leopoldo, 27 de junho de 2012
Ricardo Ribeiro Mafra
OFICIAL

Lei Estadual 15.424/2004
Registro
Emolumentos.....R$ 33,42
TFJ.....R$ 10,51
Arquivamento
Emolumentos.....R$ 12,33
TFJ.....R$ 3,87
TOTAL.....R$ 60,13

Selo de Fiscalização CCZ 99599
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ANI 42923
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ANI 42924
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ANI 42925

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CDX 72639

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Honorato Mafra
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/05/2014
ROBERTO PAULO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 TFJ.:R$1,21 Total:R$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) Titular: RICARDO HOMEM BAHIA

RICARDO HOMEM BAHIA, Tabelião do 2° Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

o-O-o

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo neste Ofício Registral, os Livros e papéis nele existentes, foi verificado haver sido registrado sob o número de ordem 2.952, às fls. 87v/88, do Livro nº A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária da " ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL ", realizada em 20/01/2011 (vinte de janeiro de dois mil e onze), com a finalidade de alterar o Estatuto, eleger e empossar a diretoria, o conselho fiscal e o Conselho Comunitário da referida entidade; -x-x-x-

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO – ACERPEL

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de dois mil e onze (2011), reunidos os convocados pelo presidente, através do Edital de convocação para esta **Assembléia Geral extraordinária e ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** na sede de sua Entidade, localizada na Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, a Diretoria, o Conselho Fiscal, e demais associado, para segunda alteração do Estatuto, em virtúde do novo Código Civil, Lei 10.406/202 para adequá-lo à legislação vigente. Eleição e Posse da nova Diretoria, para o mandato de 2011/ 2016 e do conselho Fiscal para o ano subseqüente. A Assembléia também serviu para prestações de contas e atividades do período. Uma vez que os últimos registros da Associação foram; Registro1603 em 08/02/2002, Eleição da diretoria para o periodo2002/2007 e do conselho fiscal para o periodo202/2003, Registro; 2097 Eleições do Conselho para o ano de 2005 em 13/05/2005 Depois de lido e apresentado a redação do novo estatuto, que foi aprovado por todos os presentes, e segue em anexo a esta ata. Foram apresentados os novos nomes para os cargos: Diretoria; **Presidente**, Maria Jose de Alvarenga, **Secretaria**, Maria de Fátima Silva e **Tesoureira** Elveronice Queiroz de Souza. Para o **Novo Conselho Fiscal**; Conselheiro coordenador Daniel Quirino, Conselheiro Sub-coordenador, Pedro Reis Leme, e três Conselheiros, nomes a seguir; Guilherme Felipe Almeida Amorim, Marta Martins Nunes da Silva, Manoel Magela Gomes. Foram apresentados também os representantes das instituições para formação do **Conselho Comunitário**, de acordo com o Artigo 13 do novo Estatuto aprovado, São eles a seguir: Sr Cornélio Gonçalves Sobrinho da **Assembléia de Deus Ministério de Pedro Leopoldo**. Sr João Nunes do **Instituto Educacional Vida Plena**, Sr Jose Claudio Marques da **Associação Geração Resgate**, e. Sr Edilon Fabiano dos Santos da **Igreja Evangélica Fé Viva**. Sra. Márcia Regina de Souza da **Associação de Paes e Amigos dos excepcionais de Pedro Leopoldo** Como não havia outros concorrentes, todos os nomes apresentados em Chapa única, e foram aceitos e eleitos pelos presentes por unanimidade. Ficando assim a Constituídos os novos órgãos: **Diretoria**; Presidente, Maria Jose de Alvarenga, casada, do Lar. Secretaria, Maria de Fátima Silva, Casada, comerciaria, e Tesoureira Elveronice Queiroz de Souza, casada, Cabeleireira Que tomaram posse para um mandato de cinco anos; 20 de janeiro de 2011 a 20 de janeiro de 2016. Ficou assim o **Conselho Fiscal**; que ocuparão o cargo por (Um ano), 20 de janeiro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, Conselheiro coordenador Daniel Quirino, Conselheiro Sub-coordenador, Pedro Reis Leme, e três Conselheiros; Guilherme Felipe Almeida Amorim, Marta Martins Nunes da Silva, Manoel Magela Gomes. O **Conselho comunitário**, criado neste ato, ficará assim constituído; Márcia Regina de Souza da Associação de Paes e Amigos dos excepcionais de Pedro Leopoldo, Sr João Nunes do Instituto Educacional Vida Plena, Sr Cornélio Gonçalves Sobrinho da Assembléia de Deus Ministério de Pedro Leopoldo. Sr Jose Claudio Marques da Associação Geração Resgate, e. Sr Edilon Fabiano dos Santos da Igreja Evangélica Fé Viva. A aprovação dos novos nomes causou grande alegria entre os presentes Os membros eleitos foram empossados neste ato. Sendo assim, ficou formada a nova Diretoria, eleita em 20 de janeiro de 2011. **Presidente:** Maria Jose de Alvarenga Brasileira, do Lar CI M - 8 549 101 CPF 024 966 436 40, Residente à Rua Juca Machado N 221 Bairro Santo Antonio na Cidade de Pedro Leopoldo MG. **Secretária:** Maria de Fátima Silva Brasileira Comerciaria CI M4 040 851 CPF Residente a Rua Olivier Teixeira S/N São Geraldo, Pedro Leopoldo MG. **Tesoureira:** Elveronice Pereira de Queiroz, Brasileira, Cabeleireira, CI M 7 669 020 CPF025 973 3086-69, Residente a Rua Cel. Antonio Alves N 1977 Bairro Centro, na Cidade de Pedro Leopoldo MG. Conselheiro Coordenador: Cornélio Gonçalves Sobrinho e Conselheiro Sub Coordenador: Obedecendo as formalidades legais a dita investidura, nada mais havendo a tratar, foi lida o presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO COX 72851

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabeliã: Ricardo Hossein Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-3066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/06/2014

ROBERTO MARCO DA COSTA QUEIROZ - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

3

Presidente - Maria Jose de Alvarenga

Secretaria - Maria de Fátima Silva

Tesoureira - Elveronice Pereira de Queiroz

Conselheiro Coordenador – Daniel Quirino

Conselheiro Sub Coordenador – Pedro Reis Leme

Primeiro Conselheiro Guilherme Felipe Almeida Amorim

Segundo Conselheiro Marta Martins Nunes da Silva

Terceiro Conselheiro Manoel Magela Gomes.

Primeiro Conselheiro Comunitário – Cornélio Gonçalves Sobrinho

Segundo Conselheiro Comunitário – João Nunes

Terceiro Conselheiro Comunitário – Jose Claudio Marques

Quarto Conselheiro Comunitário – Edilon Fabiano dos Santos

Quinto Conselheiro Comunitário – Márcia Regina de Souza

Moisés Neres da Silva

Elizeu Fernandes de Oliveira

Heloisa Farnezi da Silva

Celso Luiz Fernades

Ellen Ueidy Alvarenga Silva

Angela Maria Cassimiro da Silva

Karla Simone Martins Lage

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabeliã: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira, 40 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/06/2014

ROBERTO PEDRO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

Declaramos para os devidos fins que os nomes constantes nesta relação conferem com as assinaturas originais, do livro de presença.

Pedro Leopoldo 22 de janeiro de 2011

Presidente Maria José de Alvarenga

Secretaria Maria de Fátima Silva

Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE COX 72852

Art. 20º. Compete à Assembléia Geral, conforme disposições dos artigos 59 e 60 do Código Civil, o seguinte:
I- A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.
II- Para as deliberações que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto serão realizadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será fixado no Estatuto.
III- A Assembléia Geral ocorrerá, ainda, para alteração do presente Estatuto, observadas as normas pertinentes para tal fim.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembléia Geral cuja instalação seja de associados e, no mínimo, que representem 50% (cinquenta por cento) das quotas.

Art. 22º. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 23º. A Assembléia Geral não poderá, em hipótese nenhuma, fixar remuneração quinzenal ou mensal a título de pro labore a seus dirigentes, e ou, conselheiros, pelo exercício de suas funções, em decorrência do disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998;

Art. 24º. O ano fiscal da entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em primeiro de Janeiro de cada ano e finda em trinta e um de Dezembro.

Art. 25º. Todo Conselheiro Fiscal que se pautar por atitudes inconvenientes ou que afetem a moral e os bons costumes ou mesmo denegrir o nome da entidade, poderá ser desligado da mesma, pela Diretoria, que o notificará para apresentar defesa no prazo de quinze dias, quando daí decidirá pela exclusão e a Diretoria nomeará outra pessoa no lugar do excluso.

Art. 26º. O presente Estatuto se regerá subsidiariamente pela Lei n.º 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro e pelos bons usos e costumes.

Assim, deliberado e aprovado o presente Estatuto, este deverá ser levado a registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Maria José de Alvarenga
Maria José de Alvarenga
CPF. 024.966.436-40
PRESIDENTE

Maria de Fátima Silva
Maria de Fátima Silva
CPF. 00032.463.750.659
SECRETÁRIO

Elveronice Pereira de Queiroz
Elveronice Pereira de Queiroz
CPF. 00002597308669
TESOUREIRO

Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA
OAB / MG 111.335
Marcela Gabrich Silva

☐ Registro de Títulos e Documentos.
☒ Registro Civil das Pessoas Jurídicas
EDIFÍCIO DO FORUM — PEDRO LEOPOLDO

Apresentado hoje, apontado no protocolo sob número de ordem 11.037, registrado sob n.º 2.952 no livro A-5, às fôlhas 87v/88. Deu fé.
Pedro Leopoldo, 22 de Novembro de 2011

Ricardo Romeu Bahia
OFICIAL

Lei Estadual 15.424/2004
Registro
Emolumentos....R$ 29,53
Recompe.....R$ 1,77
TFJ.....:R$ 9,84
Arquivamento
Emolumentos...:R$ 25,41
Recompe.....R$ 1,54
TFJ.....R$ 8,47
TOTAL.....R$ 76,56

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO ANI 41376
ARQUIVAMENTO ANI 41375
ARQUIVAMENTO ANI 41374
ARQUIVAMENTO ANI 41373
ARQUIVAMENTO ANI 41372
ARQUIVAMENTO ANI 41371
ARQUIVAMENTO ANI 41370
TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA
2º OFÍCIO E ANEXOS
SERVIÇO NOTARIAL PEDRO LEOPOLDO MG

Selo de Fiscalização
BAHIA
CCZ 99664

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDX 72856

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabeliã: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5000

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/05/2014

ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

Art. 11º. A Associação terá, ainda, um Conselho Fiscal, composto de um Conselheiro Coordenador, um Conselheiro Subcoordenador e três Conselheiros Fiscais, com mandato de 01 (um) ano e eleitos em Assembléia Geral.

Art. 12º. Ao Conselho Fiscal compete auxiliar, de forma ativa e altruísta, a Diretoria, propor metas de trabalho, verificação de contas e balancetes, fiscalização de bens da entidade, integração da entidade com a comunidade, zelado pelo seu nome e desempenho, bem como a observância dos fins sociais.
Parágrafo único, A alienação dè bens da entidade com valor superior a R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), somente poderá ser feita pelo Presidente, com aprovação de, no mínimo, 03 (três) conselheiros fiscais.

Art. 13º. O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei 9.612/1998.
Parágrafo 1º. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por Lei.
Parágrafo 2º. A Entidade manterá disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 14º. Em caso de ausência ou vaga em quaisquer dos cargos da Diretoria, por período superior a 15 (quinze) dias, por tal período haverá substituição por membro do Conselho Fiscal, sendo primeiramente o Conselheiro Coordenador e o Subcoordenador, sucessivamente.

Art. 15º. Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência por período superior a 90 (noventa) dias de membro da Diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto e, em caso de Conselheiro Fiscal, o mesmo será substituído pelo subsequente e nomeado conselheiro pelo Presidente, ouvido a Diretoria.

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16º. Uma vez por ano, no decorrer da segunda quinzena do mês de Janeiro, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária, com voto de associados quites com as obrigações sociais para deliberar sobre os negócios sociais, aprovação de contas, eleições que se fizerem necessárias, definição de metas de trabalho, exação de contas e negócios sociais e assuntos gerais de interesse social.

Art. 17º. A qualquer tempo poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por associados que representem, no mínimo, um quinto os associados, a deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 18º. Toda Assembléia será convocada por quaisquer meios possíveis, notadamente radiodifusão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital que conterá os assuntos da pauta, a forma de convocação e o "quorum" mínimo, local, hora e sempre será dirigida pela Diretoria.

Art. 19º. A Assembléia será instalada, em primeira convocação, por 2/3 (dois terços), no mínimo, de associados; não havendo "quorum" suficiente, após trinta minutos, será instalada com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e, mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados.
Parágrafo único. Todas as deliberações serão tomadas em Assembléias por maioria simples de associados presentes quando da instalação da mesma.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS RICARDO HOMEM BARRA TABELIÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabelião: Ricardo Homero Bahia

Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-3080

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 17/06/2014

ROBERTO PEDRO DA CUNHA DOUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 F.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

I- O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas existentes, bem como de voltar e ser voltado para eleição de todos os cargos que compõe a estrutura administrativada da entidade, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 8º;
II- Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
IV- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
IV- Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;

Art. 6º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. São órgãos da ACERPEL:
I- Assembléia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal;
IV- Conselho Comunitário.

Art. 8º. A administração da entidade será composta de um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, Diretoria esta que será eleita para um mandato de 05 (cinco) anos, em Assembléia Geral.
Parágrafo 1º. A Diretoria da ACERPEL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.
Parágrafo 2º. Poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade a ser atendida e, ainda, os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função social da qual decorra foro especial.

Art. 9º. Ao Presidente compete o exercício inerente às funções de administração em geral, a representação da entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, coordenação geral, movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, conjuntamente com o Tesoureiro, bem como alienação de bens da entidade que não ultrapassem o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), enfim, zelando pela boa imagem da entidade e pelos negócios sociais.
Parágrafo 1º. Ao Secretário compete a guarda de livros e documentos da entidade, secretariar reuniões da Diretoria, secretariar as Assembléias Gerais, lavrando a respectiva ata, guarda e remessa de correspondências, enfim, auxiliando o Presidente e Tesoureiro em suas funções, zelando pelo bom nome e bom andamento da entidade.
Parágrafo 2º. Ao Tesoureiro compete à gestão de valores, assinatura de cheques conjuntamente com o Presidente, gerirem a contabilidade, manter as contas e contabilidades, guarda dos bens sociais, elaboração de contas mensais à disposição, notadamente do Conselho Fiscal, balancetes, elaboração de balanço anual e auxílio ao Presidente e ao Secretário, bem conduzindo os negócios sociais.

Art. 10º. No exercício do cargo nenhum membro da diretoria responderá, quanto à entidade, perante terceiros e aquele que extravasar, por atos, aos objetivos sociais, responderá penal e civilmente ante à extensão de seus atos.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabelião: Ricardo Homem Dabia

Rua Cel. Cândido Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Pedro Leopoldo, 20/03/2014

ROBERTO PAULO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E AFINS

Art. 1º. Pelo Presente Estatuto fica constituído, pelos signatários e os que vierem a se filiar, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO-MG**, cujo nome fantasia será **ACERPEL**, com prazo de duração indeterminado e sede em Pedro Leopoldo-MG, à Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo e se pautará, por ser veículo de comunicação social, através de transmissão radiofônica de baixa potência e em frequência modulada.
Parágrafo único: A entidade será associação civil e sem vinculação à entidades político-partidárias, religiosas, paramilitares ou ilícitas.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades precípuas:
I- Ser meio de comunicação social com promoção de expressões e finalidades educativas, promoção da arte, cultura, jornalismo, dando ênfase à cultura e artes locais e regionais, promoções de cunho educativo, ecológico, aprimoramento da consciência da cidadania, incentivo e apoio à criança, adolescente e idoso.
II- A entidade deverá ainda promover a integração regional, com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artísticos, criação de auto-sustentação à população de baixa renda, incentivo à entidades congêneres, sem finalidades lucrativas ou filantrópicas, associações de bairro, enfim, è melhoria de vida e cultura em ações altruístas e de cunho eminentemente social.
III- A entidade tem, ainda, como objetivo, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3º. O patrimônio da Associação é constituído:
I- Pelos legados que lhe forem feitos, doações e subvenções, que lhe venham a ser destinadas ou concedidas pela União, Estados, Município, particulares e entidades públicas ou privadas, do país ou do exterior.
II- Por direitos e rendas de seu bens e serviços, bem como integralizações levadas a efeito por associados específicos.
Parágrafo único. A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de lucros ou sobras de receita entre os associados.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, domiciliadas ou sediadas na localidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.
Parágrafo único. Os associados, por intermédio de seus representantes legais, terão o dirieto de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º. São direitos e deveres dos associados:

RICARDO HOMEM BARRA TABELIÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Pedro Leopoldo,
da verdade.
ROBERTO
Escl.:R$3,80 I.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COX 72853

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO LEOPOLDO-MG

CNPJ: 01.733.557/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:08:27 do dia 09/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES NESSA REMESSA ENVIADA POR AR, À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTERIOS – BLOCO R BRASILIA DF CEP 70044 900, PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA:

01 - Documento de requerimento da renovação propriamente dita.

02 – Declaração de regularidade da documentação.

03 – Declaração de localização e equipamentos.

04 – Declarações de Apoio Cultural, noticiosos e conteúdo cultural da programação.

05 – Relatório de serviços prestados assinado pelo Conselho Comunitário.

06 – Cópia e comprovante de envio de solicitação de vistoria à Anatel.

07 – Comprovante de inscrição e de situação Cadastral atualizada Site Receita Federal.

08– Cópia autenticada da licença para funcionamento 02/09/2004.

09 – Copia da última Ata exercício de 2013.

10 – Cópia da Ata exercício de 2012.

11 – Cópia da Ata exercício de 2011 e estatuto Alteração estatutárias, e eleições.

12 – Certidão Negativa débitos de receitas administradas pela Anatel. "site da Anatel."

Pedro Leopoldo, 23 de Junho de 2014.

Maria José de Alvarenga

Presidente Maria José de Alvarenga
Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo - ACERPEL

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,155

JG 74443030 3 BR

ıunicação Eletrônica

co R

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Olivier Teixeira, 521 | São Geraldo
33600-000 | Pedro Leopoldo | MG
Tel/Fax 31 3662-1600 | plfm@uai.com.br
www.radioplfm.com.br

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Maranhão, 166 – Térreo – Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30150-330
Tel. (31) 21016100 e Central de Atendimento : 1331
http://www.anatel.gov.br

Ofício n.º 4212/2014-GR04OR/GR04 - Anatel

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.

À Senhora
Denise Meneses de Oliveira
Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplananda dos Ministérios – Bloco R – Ed. Anexo – Ala Oeste – 3º andar
CEP. 70044-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de documento**

Senhora Diretora,

1. Considerando as competências atribuídas ao Ministério das Comunicações, encaminhamos o documento abaixo relacionado para tratamento:

Entidade	Nº Documento	Serviço	Localidade	Solicitação
Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo.	53524004478/2014	RCOM	Pedro Leopoldo	Renovação de Outorga

Atenciosamente,

MARCELO LUCIO NUNES
Gerente Regional de Minas Gerais
Substituto

SICAP Nº 201490172762

PROTOCOLO - GR04
10/6/2014 11:27:00

SOLICITAÇÃO

EU, Maria José de Alvarenga, representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo,** CNPJ 01 733 557 0001 02 detentora da outorga para **Radio PLFM**, situada à Rua Olivier Teixeira 521, Bairro São Geraldo; CEP 33600000- Pedro Leopoldo MG, para fins de instrução do pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência. Informo ainda que não houve nenhuma mudança no sistema irradiante e equipamentos desde a última vistoria.

Maria José de Alvarenga

Pedro Leopoldo, 02 de junho de 2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Olivier Teixeira, 521 São Geraldo
33600-000 | Pedro Leopoldo | MG
Tel/Fax 31 3662-1600 | plfm@uai.com.br
www.radioplfm.com.br

DATA: 1 / 09 / 15
De: GR04OR/MG
Para: Mauro Leão

- [ ] Para Conhecimento
- [ ] Falar-me
- [ ] Para análise
- [ ] Levantar detalhes
- [ ] Para providências
- [x] Preparar resposta
- [ ] Arquivar

Follow up:
___/___/___

DATA: 29 / 09 / 15
De: GR04OR/MG
Para: Willian

- [ ] Para Conhecimento
- [ ] Falar-me
- [x] Para análise
- [ ] Levantar detalhes
- [x] Para providências
- [ ] Preparar resposta
- [ ] Arquivar

Follow up:
___/___/___

Otávio Barbosa
Coord. de Outorga e Recursos à Pregão
Anatel – GR04OR/MG

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	Pedro Leopoldo
Município:	Pedro Leopoldo	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Específico:**	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG	**CNPJ:**	01.733.557/0001-02
Nome Fantasia:	PEDRO LEOPOLDO FM	**Bairro:**	SAO GERALDO
Logradouro:	RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521	**Número:**	
Telefone:	Não Informado	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01733557000102 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 33600000 **Logradouro:** RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521

Número: . **Complemento:** **Bairro:** SAO GERALDO **UF:** MG

Município: Pedro Leopoldo **Distrito:** Pedro Leopoldo **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 33600000 **Logradouro:** RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521

Número: **Complemento:** **Bairro:** SAO GERALDO **UF:** MG

Município: Pedro Leopoldo **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 31 06612609 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 17/08/2004 **Data Limite Instalação:**

Número do Processo: 537100006891998 **Fistel:** 50012079405

Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
503	Portaria	MC	02/04/2002	09/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Cur
30146	ATO	SCM	17/10/2002	18/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Tec
466	Decreto Legislativo	CN	15/08/2004	17/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Ou
46340	ATO	SCM	30/08/2004	01/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Tec
167	Portaria	MC	11/08/2008	29/10/2008	Multa	Cur
676	Portaria	MC	03/07/2013	04/07/2013	Multa	Cur

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG - CNPJ/CPF(01.733.557/0001-02)

Situação: Entidade não poss débitos

Município/UF: PEDRO LEOPOLDO/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYL655D

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Tela Inicial | Imprimir

GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL EM MINAS GERAIS

SR: HÉRMMÃ BERGMAMM GARCIA E SILVA

RUA MARANHÃO 166 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA

~~CEP 3015-330~~ – BELO HORIZONTE – MG

CEP: 30150-330

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

JG 051842376 BR

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Olivier Teixeira, 521 | São Geraldo
33600-000 | Pedro Leopoldo | MG

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.053112/2015 Localidade / UF: PEDRO LEOPOLDO/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO LEOPOLD

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

a) Estatuto Social, devidamente registrado - fls. 25/33 (evento SEI nº 0050125) - necessita de alterações - mandato de 5 (cinco) anos;
b) Ata de Eleição da Diretoria, davidamente registrada, datada de 20/01/2014 (fls. 14/18 - evento SEI nº 0050125) - mandato até 20/01/2019;
c) Documentos dos dirigentes - não consta;
d) CNPJ - fl. 11 (evento SEI nº 0050125);
e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 33 (evento SEI nº 0050125)
f) declaração de conformidade - fl. 4 (evento SEI nº 0050125);
g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 6/7 (evento SEI nº 0050125).

PENDÊNCIAS:
1) O estatuto social está em desacordo com a Norma 01/2015, visto que o mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos; e
2) não foram encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

É o Relatório.
2)

Natália Froemming

Checklist RADCOM - Documentação Jurídica (0775325) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23505/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.053112/2015-71**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Leopoldo / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o art. 40, inciso V, alínea "b" da Norma 1/2015, ao determinar que o tempo de mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 6º, parágrafo		A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. **Observação**: serão aceitos

Lei nº. 9.612/1998	único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Divisão**, em 19/10/2015, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0775326** e o código CRC **F9A2B120**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34391/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de outubro de 2015

À Senhora
MARIA JOSÉ DE ALVARENGA
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo
Rua Olivier Teixeira, nº 521 - São Geraldo
33.600-000 / Pedro Leopoldo – MG
CNPJ n° 01.733.557/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.053112/2015-71.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23505/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0775394** e o código CRC **1C905F18**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 34391/2015/SEI-MC, 19 de outubro de 2015
53900.053112/2015-71
MARIA JOSÉ DE ALVARENGA
Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo
Rua Olivier Teixeira, nº 521 - São Geraldo
33.600-000 Pedro Leopoldo – MG

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 24/11/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: ILDA QUEIROZ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE DU PRÉPOSÉ*

ECT - PEDRO LEOPOLDO - MG
24 NOV 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Aviso Ministerial recebimento de of: 34391/2015 (0833134) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 47

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164398 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Aviso Ministerial recebimento de of: 34391/2015 (0888134) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 48

53900.076971/2015-38

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Segue relação de documentos enviados nesse malote, conforme oficio n°34391/2015/SEI-MC, processo 53900.053112/2015-71.

- 3° Alteração do Estatuto Social em 7 folhas com verso em branco. (Autenticado)
- Ata Extraordinária e Ordinária autenticada.
- Diretoria mandato 2011/2016. (cópias autenticadas)
  - ✓ Maria José Alvarenga
  - ✓ Maria de Fatima Silva
  - ✓ Guilherme Felipe Almeida Amorim
- Diretoria mandato de 2016/2020
  - ✓ Elmir Batista de Alvarenga
  - ✓ Inês Batista de Vieira
  - ✓ Daniel Quirino

22 de Dezembro de 2015.

Maria de Fatima Silva-Secretária M 4 040 851

Testemunhas

Testemunhas
MG-6790413

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/12/15 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Segue relação de documentos enviados nesse malote, conforme oficio n°34391/2015/SEI-MC, processo 53900.053112/2015-71.

- 3° Alteração do Estatuto Social em 7 folhas com verso em branco. (Autenticado)
- Ata Extraordinária e Ordinária autenticada.
- Diretoria mandato 2011/2016. (cópias autenticadas)
  - ✓ Maria José Alvarenga
  - ✓ Maria de Fatima Silva
  - ✓ Guilherme Felipe Almeida Amorim
- Diretoria mandato de 2016/2020
  - ✓ Elmir Batista de Alvarenga
  - ✓ Inês Batista de Vieira
  - ✓ Daniel Quirino

22 de Dezembro de 2015.

Maria de Fatima Silva-Secretária

Testemunhas

Testemunhas

MG 6790413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel Cândido Viana Nº 45 – Centro – Pedro Leopoldo-MG - CEP: 33.600-000
Tel:(31) 3662-5066

RICARDO HOMEM BAHIA – OFICIAL

CPF.: 002.916.766-34

RICARDO HOMEM BAHIA, Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

CERTIDÃO EXTRATO

CERTIFICA e dá fé que foi registrada hoje, sob o n.° de ordem 2.952 – AV-03, às fls. 118 do Livro "A-7" de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, a "3ª alteração do estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO – ACERPEL**", datada de 04/12/2015 (quatro de dezembro de dois mil e quinze). Compreende o estatuto, 06(seis) folhas que seguem em anexo, devidamente assinadas.

Por ser o referido verdade, dá fé e assina.

Pedro Leopoldo, 21 de dezembro de 2015.

p/ **RICARDO HOMEM BAHIA**

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

☐ Esc.: Yara Brasil do C. Bahia
☑ Esc.: Flávia Mª. Brasil Bahia Castro
☐ Esc.: Cléia Alves Fonseca

Emo = R$ 13,46 TFJ = R$ 5,04 Rec = 0,81 Desc = 0,00 Total = R$ 19,31

Poder Judiciário – TJMG – Corregedoria – Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo/MG
Selo Número: AIZ13481
Código: BB34.6144.1806.5882
Total de atos: 1/Emol: 14,26 TFJ: 5,04 Total: 19,30
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015
SILVANO FELIX DE MOURA – Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26836

Requerimento (0907405) SEI 53500.076971/2015-38 / pg. 3

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E AFINS

Art. 1º. Pelo presente Estatuto fica constituído, pelos signatários e os que vierem a se filiar, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG, cujo nome fantasia será ACERPEL, com prazo de duração indeterminado e sede em Pedro Leopoldo/MG, à Rua Olivier Teixeira, nº 521, Bairro São Geraldo e se pautará, por ser veículo de comunicação social, através de transmissão radiofônica de baixa potência e em freqüência modulada.

Parágrafo único: A entidade será associação civil e sem vinculação à entidades político-partidárias, religiosas, paramilitares ou ilícitas.

Art.2º. A Associação tem por finalidades precípuas:

I – Ser meio de comunicação social com promoção de expressões e finalidades educativas, promoção da artê, cultura, jornalismo, dando ênfase à cultura e artes locais e regionais, promoções de cunho educativo, ecológico, aprimoramento da consciência da cidadania, incentivo e apoio à criança, adolescente e idoso.

II – A entidade deverá ainda promover a integração regional, com informações de interesse da comunidade, divulgar e incentivar talentos artísticos, criação de auto-sustentação à população de baixa renda, incentivo a entidades congêneres, sem finalidades lucrativas ou filantrópicas, associações de bairro, enfim, à melhoria de vida e cultura em ações altruísticas e de cunho eminentemente social.

III – A entidade tem, ainda, como objetivo, a execução do serviço de radiofusão comunitária.

IV – A entidade não possui finalidade lucrativa.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3º. O patrimônio da Associação é constituído:

I – Pelos legados que lhe forem feitos, doações e subvenções, que lhe venham a ser destinadas ou concedidas pela União, Estados, Município, particulares e entidades públicas ou privadas, do país ou do exterior.

II – Por direitos e rendas de seus bens e serviços, bem como integralizações levadas a efeito por associados específicos.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original, dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MATTA - Tabelião Substituto
Escl.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26842

Parágrafo único. A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de eventuais lucros ou sobras de receita entre os associados.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, domiciliadas ou sediadas na localidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Parágrafo único. Os associados, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º. São direitos e deveres dos associados:

I – O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas existentes, bem como de votar e ser votado para eleição de todos os cargos que compõem a estrutura administrativa da entidade, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º.

II – Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade

III – Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, pois resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria.

IV – Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 6º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. São órgãos da ACERPEL:

I - Assembléia Geral;

Requerimento (0907405) SEI 53900.076971/2015-38 / pg. 6

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26841

II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário.

Art.8°. A administração da entidade será composta de um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, Diretoria esta que será eleita para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, em Assembleia Geral.

Parágrafo 1°. A Diretoria da ACERPEL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

Parágrafo 2°. Poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade a ser atendida e, ainda, os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função social da qual decorra foro especial.

Art.9°. Ao Presidente compete o exercício inerente às funções de administração em geral, a representação da entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, coordenação geral, movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, conjuntamente com o Tesoureiro, bem como alienação de bens da entidade que não ultrapassem o valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), enfim, zelando pela boa imagem da entidade e pelos negócios sociais.

Parágrafo 1°. Ao Secretário compete a guarda de livros e documentos da entidade, secretariar reuniões da Diretoria, secretariar as Assembléias Gerais, lavrando a respectiva ata, guarda e remessa de correspondências, enfim, auxiliando o Presidente e Tesoureiro em suas funções, zelando pelo bom nome e bom andamento da entidade.

Parágrafo 2°. Ao Tesoureiro compete à gestão de valores, assinatura de cheques conjuntamente com o Presidente, gerirem a contabilidade, manter as contas e contabilidades, guarda dos bens sociais, elaboração de contas mensais à disposição, notadamente do conselho fiscal, balancetes, elaboração de balanço anual e auxílio ao Presidente e ao Secretário, bem conduzindo os negócios sociais.

Art.10°. No exercício do cargo, nenhum membro da diretoria responderá, quanto à entidade, perante terceiros e aquele que extravasar, por atos, aos objetivos sociais, responderá penal e civilmente ante à extensão de seus atos.

Art. 11°. A Associação terá, ainda, um Conselho Fiscal, composto de um conselheiro coordenador, um conselheiro sub-coordenador e três conselheiros fiscais, com mandato de 01 ano e eleitos em Assembleia Geral.

Art. 12°. Ao Conselho Fiscal compete auxiliar, de forma ativa e altruísta a diretoria, propor meta de trabalho, verificação de contas e balancetes, fiscalização de bens da entidade, integração da entidade com a comunidade zelando pelo seu nome e desempenho, bem como a observância dos fins sociais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Rua Cel. Cândido Vieira, [illegible] - CEP [illegible] - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE [illegible] - Tabelião Substituto

Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26840

Parágrafo único. A alienação de bens da entidade com valor superior a R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), somente poderá ser feita pelo Presidente, com aprovação de, no mínimo (três) conselheiros fiscais.

Art. 13°. O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representada de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4°, da Lei 9.612/1998.

Parágrafo 1°. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações anualmente, sempre na data de aniversário de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando dentre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2°. A Entidade manterá disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art.14°. Em caso de ausência ou vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, por período superior a 15 (quinze) dias, por tal período haverá substituição por membro do Conselho Fiscal sendo primeiramente o Conselheiro Coordenador e o Subcoordenador, sucessivamente.

Art. 15°. Em caso de morte, impedimento definitivo ou ausência por período superior a (noventa) dias de membro da Diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do substituto e, em caso de Conselheiro Fiscal, o mesmo será substituído subsequente e nomeado conselheiro pelo Presidente, ouvido a Diretoria.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16°. Uma vez por ano, no decorrer da segunda quinzena do mês de janeiro será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária, com voto de associados quites com as obrigações sociais para deliberar sobre os negócios sociais, aprovação contas, eleições que se fizerem necessárias, definição de metas de trabalho, exação de contas e negócios sociais e assuntos gerais de interesse social.

Art. 17°. A qualquer tempo poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por associados que representem, no mínimo, um quinto dos associados, a deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 18°. Toda Assembléia será convocada por quaisquer meios possíveis, notadamente radiodifusão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital que conterá os assuntos da pauta, a forma de convocação e o "quorum" mínimo, local, hora e sempre será dirigida pela Diretoria.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

RICARDO HOMEM BARRA TABELIÃO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26839

Art. 19°. A Assembléia será instalada, em primeira convocação, por 2/3 (dois terços no mínimo, de associados; não havendo "quorum" suficiente, após trinta minutos, será instalada com 50 % (cinquenta por cento) mais um dos associados e, mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados.

Parágrafo único. Todas as deliberações serão tomadas em Assembleias por maioria simples de associados presentes quando da instalação da mesma.

Art. 20°. Compete a Assembleia Geral, conforme disposições dos artigos 59 e 60 do Código Civil, o seguinte:.

I – A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da diretoria e conselho comunitário.

II – Para as deliberações que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto serão realizadas em Assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quorum será fixado no Estatuto.

III – A Assembléia Geral ocorrerá ainda para alteração do presente Estatuto, observadas as normas pertinentes para tal fim.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21°. O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral cuja instalação seja de associados e, no mínimo, que representem 50% (cinqüenta por cento) das quotas.

Art. 22°. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

Art. 23°. A Assembleia Geral não poderá, em hipótese nenhuma, fixar remuneração quinzenal ou mensal a título de prolabore a seus dirigentes, e ou, conselheiros, pelo exercício de suas funções, em decorrência do disposto no inciso III, do artigo 1º da Lei 12.972, de 1998.

Art. 24°. O ano fiscal da entidade coincide com o ano cronológico e inicia-se em primeiro de janeiro de cada ano e finda em trinta e um de dezembro.

Art. 25°. Todo conselheiro Fiscal que se pautar por atitudes inconvenientes ou que afetem a moral e os bons costumes ou mesmo denegrir o nome da entidade, poderá ser desligado da mesma, pela Diretoria, que o notificará para apresentar defesa no prazo de quinze dias, quando daí decidirá pela exclusão e a Diretoria nomeará outra pessoa no lugar do excluso.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabelião: Ricardo [illegible]

Rua Cel. Cândido Vieira, [illegible] - Centro - CEP [illegible] - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto

Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - RICARDO HONORATO BARRETO TABELIÃO

Art. 26º. O presente Estatuto se regerá subsidiariamente pela Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro e pelos bons usos e costumes.

Assim, deliberado e aprovado o presente Estatuto, este deverá ser levado a registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Pedro Leopoldo, 04 de dezembro de 2015.

Maria José Alvarenga
CPF 024.966.436-40
PRESIDENTE

Maria de Fátima Silva
00032.463.750.659
Secretário

Guilherme Almeida Amorin
096.287.526-00
Tesoureiro

Hérica Alvim
ADVOGADA
OAB-MG 134.423

Paola S. B. Lemos
OAB/MG 148533

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ 00.040.291/6266-34
Rua Coronel Candido Maria Nº 45 - Centro
Fone: (31)3662-5066
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial
PROTOCOLO Nº 13.900 REG. Nº 2952 - LIV 7-A - PAG 118 - AV Nº 3
Pedro Leopoldo MG, 21 de dezembro de 2015
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	105,68	6,33	37,30	149,31

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AIZ13486
Código: 6278.7540.3389.5675
Total de ato: 07 Emol: 012.01 TFJ: 37,30 Total: 149,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CANCELADO

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 00.000.291/6766-34
Rua Coronel Cândido Vana Nº 45 - Centro
Fone: (31)3662-5066
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial

PROTOCOLO Nº 137/0 REG Nº 2952 7 LIV 7-A - PAG 118 -AV Nº 3

Pedro Leopoldo, MG, 21 de dezembro de 2015.
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	103,28	6,19	36,49	145,96

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AIZ13485
Código: 6009.2449.1526.0910
Total de atos: 7 / Emol: 109,47 TFJ: 36,49 Total: 145,96
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

☐ Esc.: Yara Brant do C. Bahia
☒ Esc.: Flávia M. Brant Bahia Oliveira
☐ Esc.: Cléllo Alves Fonseca

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MIRA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26837

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel Cândido Viana Nº 45 – Centro – Pedro Leopoldo-MG - CEP: 33.600-000
Tel:(31) 3662-5066

RICARDO HOMEM BAHIA – OFICIAL

CPF.: 002.916.766-34

RICARDO HOMEM BAHIA, Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

CERTIDÃO EXTRATO

CERTIFICA e dá fé que foi registrada hoje, sob o n.º de ordem 2.952 - AV-04, às fls. 124 do Livro "7-A" de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, a "Ata de Assembleia Extraordinária e Ordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL**", datada de 05/12/2015 (cindo de dezembro de dois mil e quinze), para dentre outros, prestação de contas, eleições estatutárias, deliberação sobre meta para o ano de 2016, sendo a diretoria eleita para o exercício de 2016/2020, a seguinte: <> Presidente: Elmir Batista de Alvarenga; <> Secretária: Marta Martins Nunes da Silva; <> Tesoureiro: Daniel Quirino. O conselho fiscal fica composto da forma seguinte: <> Conselheiro Coordenador: Guilherme Almeida Amorim; <> Conselheiro Subcoordenador: Maria de Fatima Silva; <> Conselheiros: Marcelo Rodrigues de Andrade, Elveronice Queiroz Souza e Marta Martins Nunes da Silva. O Conselho Comunitário permanece inalterado. Compreende a ata, 04(quatro) folhas que seguem em anexo, devidamente assinadas.

Por ser o referido verdade, dá fé e assina.

Pedro Leopoldo, 21 de dezembro de 2015.

RICARDO HOMEM BAHIA
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Emo = R$ 13,46 TFJ = R$ 5,04 Rec = 0,81 Desc = 0,00 Total = R$ 19,31

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo/MG
Selo Número: AIZ13492
Código: 8893.3051.0024.3422
Total de atos: 1/Emol: 14,26 TFJ: 5,04 Total: 19,30
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE SOUSA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5.27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26847

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO - ACERPEL

Aos 5 (cinco) do mês de dezembro de 2015, às 19 horas, atendendo ao edital de convocação em 25 de Novembro de dois mil e quinze (2015), Sendo de conhecimento de todos associados, com os seguintes dizeres: (A Diretoria da ACERPEL – Associação Comunitária de Pedro Leopoldo vem através deste Edital, convocar toda a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselhos Comunitários, e Associados, em geral para Assembleia Geral Ordinária anual e Extraordinária, para deliberar entre outros assuntos; prestação de contas, eleições estatutárias, deliberação, Colocação de metas para o ano de 2016. A reunião será no dia 5 de dezembro de 2015, às 19 horas, A Assembleia será instalada em primeira convocação, por 2/3 (dois terços), no mínimo de associados; não havendo quórum suficiente, após trinta minutos, será instalada com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e, mesmo assim, não sendo suficiente, em terceira convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados. A reunião será realizada no endereço da Sede da Associação, sediada na Rua Olivier Teixeira, n.º 521, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, onde também será afixado o presente Edital.) na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, situada à rua Olivier Teixeira, número 521, bairro São Geraldo, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600.000, nos termos do artigo 16º do Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, a presidente Maria José de Alvarenga abriu a sessão extraordinária que deliberou e informou aos presentes sobre os seguintes temas:

1) Em 20 de janeiro de 2011, a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, registrou em ata a eleição da diretoria, com mandato de 2011/2016, conforme art. 8° do estatuto social registrado também na respectiva ata. Como citado em exercício anterior, a associação está em período de Renovação de Outorga, sendo notificada no dia 23 de novembro de 2015 através do oficio de número 34391/2015/SEI-MC adequar-se à portaria 4332/2015/SEI-MC, norma 1/2015, art. 131 inciso II, onde será necessária a terceira alteração do estatuto social e a eleição da nova diretoria. Conforme notificação recebida e citada aqui, foi aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que a associação se adeque conforme legislação vigente.
2) Instaurou-se sessão antecipada por motivos citados. O estatuto social atualizado na legislação atual foi lido e apresentado. Ressalta-se que esta alteração trata-se da composição de uma nova eleição da diretoria, considerando também, a solicitação da Presidente Maria José Alvarenga, para se afastar do cargo, por motivos diversos. Os associados presentes questionaram a vigência anterior, já que no ano de 2016 seria presidida uma nova eleição. Em questão, foi decidido pelos associados e os demais conselhos, que a Sra. Maria José Alvarenga e a diretoria composta em 2011, ficarão responsáveis pela associação até Janeiro de

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26846

2016, onde conforme Art. 16° será feita a Assembleia Geral e será empossada a nova diretoria eleita nesta Assembleia extraordinária. Aceito pelos presentes e segue em anexo a esta ata o estatuto.

3) Ato contínuo foi proposta a eleição da diretoria para o exercício de 2016/ 2020. Foram apresentados os novos nomes: **Presidente** Elmir Batista de Alvarenga, **Secretário** Marta Martins Nunes da Silva, **Tesoureiro** Daniel Quirino. O senhor Daniel Quirino deixa o cargo de conselheiro coordenador para formar a chapa única, o senhor Pedro Reis Lemes compartilhou com os presentes as dificuldades encontradas em continuar a exercer a suas atividades no conselho fiscal, por motivos de trabalho, abdicando assim de seu cargo de conselheiro coordenador. Em aberto, o senhor Guilherme Felipe Almeida Amorim e a senhora Maria de Fátima Silva, que faziam parte da antiga diretoria, solicitaram aos presentes, a possibilidade de permanecerem exercendo atividades na Associação. Sendo aceitos e irão compor o conselho fiscal. Como não havia outros concorrentes, todos os nomes apresentados em chapa única e os nomes para o conselho fiscal, foram aceitos e eleitos pelos presentes por unanimidade.
4) Desta forma, ficaram assim constituídos os novos órgãos: **Diretoria**; Elmir Batista de Alvarenga, casado, Técnico em Eletrônica, CI M 2 286 992, CPF 399 779 516 91 , residente á rua Olivier Teixeira , n° 517, São Geraldo, Pedro Leopoldo, MG. **Secretária;** Inêz Batista de Vieira, Gerente Operacional, CI MG 5 577 167, CPF 792 272 876 04, residente á Rua Juca Machado, n° 222, Santo Antônio, Pedro Leopoldo, MG, **Tesoureiro**; Daniel Quirino, casado, motorista, CI M4272013, CPF 726.448.936-15, residente á Rua Ipe, 168 casa A, bairro Donato, Pedro Leopoldo, MG. O conselho fiscal ficará assim composto: Conselheiro Coordenador Guilherme Almeida Amorin , conselheiro subcoordenador; Maria de Fátima Silva Conselheiro; Marcelo Rodrigues de Andrade, conselheiro; Elveronice Queiroz Souza, conselheira e Marta Martins Nunes da Silva. O Conselho Comunitário segue sem alterações. Desta forma, ficou deliberado como abaixo assinado a composição integral da diretoria para o mandando 2016/2020, do Conselho Fiscal para o pleito de 2016.
5) A Associação Comunitária organizou a "Copa PL" envolvendo cerca de 700 jogadores amadores, em jogos foram escalonados em oitavas de finais, quartas de

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto

Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26845

finais, semifinais e a final, sendo o encerramento transmitido e narrado por voluntários da associação. O evento levou famílias e vários expectadores para o Campo César Julião de Sales, localizado em Pedro Leopoldo, recebendo também várias Autoridades da cidade.

6) Durante a Assembleia houve também a prestação de contas do exercício do ano de 2015 que foi anuída pelos presentes.

7) Por fim, destaca-se ainda o trabalho gratuito realizado pela Associação Comunitária na divulgação de notas de esclarecimentos à população, como por exemplo, falecimento, achados e perdidos, doação de sangue, transmissão semanal da reunião da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, dentre várias outras ações voluntárias e solidárias. É importante colocar em pauta ainda que a Associação ao longo dos anos vem se firmando como uma emissora referência em rádiofusão no município abrangendo reportagens de diversas áreas.

8) Fizeram parte também da Assembleia os membros do Conselho Comunitário que se mostraram satisfeitos com todos os assuntos abordados, inclusive com a apresentação da prestação de contas. Destaca-se que o relatório das atividades e serviços sociais prestados pela Associação também foi motivo de aplausos. E, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da lei 9612/98, o mesmo será encaminhado ao Ministério das Comunicações.

9) Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Diretoria:
Presidente: Maria José Alvarenga
Tesoureiro: Guilherme Almeirda Amorin
Secretário: Maria de Fátima Silva
Conselho Fiscal:
Conselheiro Coordenador: Daniel Quirino
Conselheiro Subcoordenador: Pedro Reis Lemes
Conselheiro: Marcelo Rodrigues de Andrade

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015

SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto

Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26844

Conselheiro: Elvaronice Queiroz Souza

Conselheiro: Marta Martins Nunes Silva

Conselho Comunitário:

Conselheiro: João Nunes

Conselheiro: Edilon Fabiano dos Santos

Conselheiro: José Cláudio Marques

Conselheiro : Márcia Regina de Souza

Conselheiro: Cornélio Goncalves Sobrinho

Associado:

Associado: Glenda Barbosa Costa

Associado: João Pedro da Costa Santos

Associado: Ilda Queiroz

Associado: Lizandra Nascimento Araújo

Associado:Jefte Silva Luz

Associado: Stefany Santos Silva

Associado: Aline Teodoro da Silva

Associado: Antônio Martins

Associado: Emilly Keyt Alvarenga

Declaro que confere com o original lavrado à folha 16 do livro de ATAS da associação.

Maria José de Alvarenga- Presidente

Maria de Fátima Silva- Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 00.000.291/6766-34
Rua Coronel Cândido Viana Nº 45 - Centro
Fone: (31)3662-5066
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial

PROTOCOLO Nº 13761 REG Nº 2952 LIV 7-A - PAG 124 -AV Nº 4

Pedro Leopoldo, MG, 21 de dezembro de 2015.
RICARDO HOMEM BAHIA - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	94,22	5,65	33,47	133,34

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AIZ13492
Código: 8893.3051.0024.3422
Total de atos: 5 / Emol: 99,87 TFJ: 33,47 Total: 133,34
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 23/12/2015
SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26843

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Maria José Alvarenga
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
M-8.549.101
26/08/93
MARIA JOSE ALVARENGA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
MARIETA ROSA DA SILVA
TOBATI-MG
05/07/38
CAST LV-3 FL-103 TOBATI/MG
BELO HORIZONTE,MG
PIC-11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26241

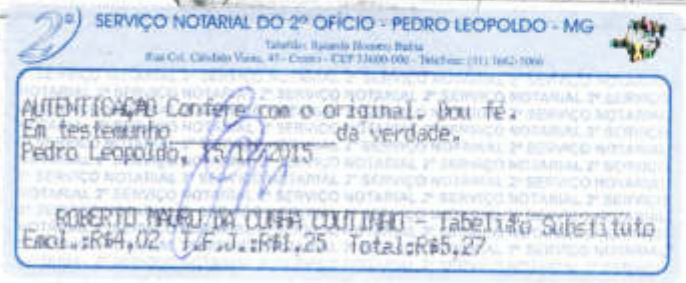
2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 15/12/2015
ROBERTO MARCUS DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-SEDE

POLEGAR DIREITO

Maria de Fátima Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

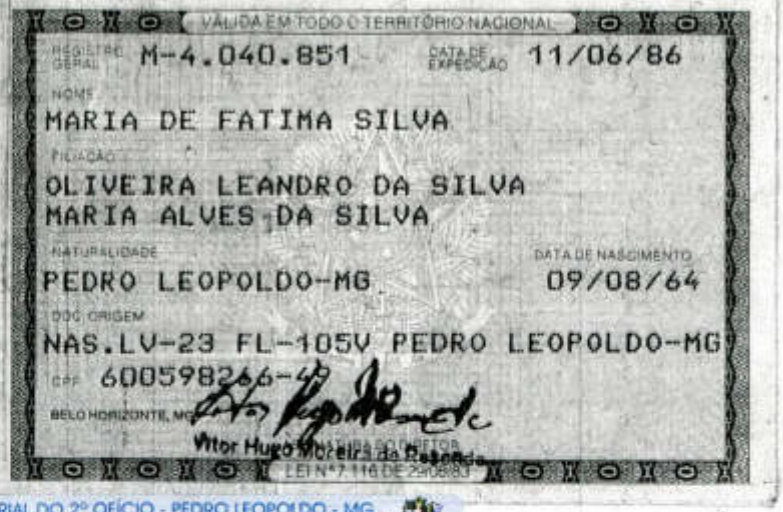

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.040.851 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/86

NOME
MARIA DE FATIMA SILVA

FILIAÇÃO
OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA
MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE PEDRO LEOPOLDO-MG DATA DE NASCIMENTO 09/08/64

DOC ORIGEM
NAS.LV-23 FL-105V PEDRO LEOPOLDO-MG

CPF 600598266-49

BELO HORIZONTE, MG

Vitor Hugo Moreira da Fonseca
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabeliã: Rejanir Gomes Bahia
Rua Cel. Cândido Vaz, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5866

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 15/12/2015

ROBERTO PAULO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA AMORIM
EVELIN UEIDY ALVARENGA SILVA

MATRÍCULA:

0360380155 2008 2 00033 291 0005690 43

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA AMORIM, nascido aos 10/10/1988, em CAETÉ - MG, BRASILEIRO, filho de AROLDO TADEU PEREIRA AMORIM e ROSIMEIRE EXPEDITA DE ALMEIDA AMORIM.
EVELIN UEIDY ALVARENGA SILVA, nascida aos 13/01/1987, em PEDRO LEOPOLDO - MG, BRASILEIRA, filha de JOSÉ CELSO DA SILVA e ELDA ALVARENGA SILVA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA MÊS ANO
Vinte e oito de Novembro de Dois mil e oito	28/11/2008

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: SEM ALTERAÇÃO // ELA: EVELIN UEIDY ALVARENGA SILVA //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

//

Selo de Fiscalização CERTIDÃO AUF 39642

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Oficial: Carla Fátima da Silva Lana
Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 05 e 15 Centro
Pedro Leopoldo -MG
Tel./Fax.:(31)3661-1624

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo -MG, 25 de Novembro de 2013

Assinatura do Oficial/ Substituto

Bel. Carla Fátima da Silva Lana
Oficial Titular

Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol: R$ 22,94
T. F. Jud.:R$ 4,63
Vr. Final: R$ 27,57

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 18/12/2015
SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.: R$4,02 T.F.J.: R$1,25 Total: R$5,27

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKO 26483

AA 9704172

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Requerimento (0907405) SEI 53900.076971/2015-38 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ELMIR BATISTA DE ALVARENGA

KÁTIA CILENE MARTINS

MATRICULA:

0360380155 1991 3 00004 283 0002165 12

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELMIR BATISTA DE ALVARENGA, nascido aos 05/05/1959, em Campos Altos - MG, Brasileiro, filho de JOÃO AMÉLIO DE ALVARENGA e MARIA JOSÉ DE ALVARENGA.
KÁTIA CILENE MARTINS, nascida aos 08/01/1975 em Pedro Leopoldo - MG, Brasileira, filha de ANTÔNIO MARTINS e FRANCISCA AUXILIADORA COSTA MARTINS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) — DIA MÊS ANO

vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e um — 26/02/1991

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: ELMIR BATISTA DE ALVARENGA (SEM ALTERAÇÃO) // e
ELA: KÁTIA CILENE MARTINS ALVARENGA //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Data do Casamento Religioso 16/02/1991.//

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Oficial: Carla Fátima da Silva Lana
Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 05 e 15 Centro
Pedro Leopoldo-MG. Tel: (31)3661-1624

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo-MG, 09 de Dezembro de 2015.

Janaina Costa.
Assinatura do Oficial/Substituto

Janaina Cristiane Costa
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - MG

Selo Digital: AGD88486 - Cod. Seg : 1678.0158.6309.7871 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 - Emol.: R$ 24,97 - Tx.Judic.: R$ 5,04 - Total: R$ 30,01
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26485

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 10/12/2015
SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.: R$ 4,02 T.F.J.: R$ 1,25 Total: R$ 5,27

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BDB-41475

RECIVIL AA 000687715 MG-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO LEOPOLDO

Oficial: *Césio Rosa Pereira*

Escrevente Substituta: *Patrícia Teixeira Pereira Gusmão*

Cartório de Reg. Civil e Imóveis
PEDRO LEOPOLDO
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
Patricia Teixeira Pereira Guzmão
Esc. Substituta
MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do livro N. 22-B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 109, sob N. 1352, consta que no dia 13 do mês de julho de 1990, perante o Juiz de Paz Sr. José Alberto Pereira // e as testemunhas Geraldo Roberto Marques e Maria Rosaria de Freitas Marques e outros // foi celebrado, sob o regimen de Comunhão parcial de bens // o ato do casamento do Snr. DANIEL QUIRINO E MARTA FRAGA, brasileiros, solteiros //

Ele, natural de Pedro Leopoldo-MG; aos 05 de abril de 1969 //

de profissão Tecelão

filho de Sebastião Alves Quirino e Marlene da Costa Quirino //

Ela, natural de Fazenda do Urubú, desta cidade de Pedro Leopoldo, MG; aos 23 de abril de 1971 //

de profissão Doméstica

filha de Pedro Fraga e Regina dos Anjos Fraga //

OFÍCIO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS
RICARDO HOMEM BAHIA
TABELIÃO

A contraente passou a assinar-se MARTA FRAGA QUIRINO //

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.

Observações: // // // // //

O referido é verdade e dou fé

Pedro Leopoldo, 13 de julho de 1990

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Césio Rosa Pereira
OFICIAL

Requerimento (0907405) SEI 53900.076971/2015-38 / pg. 30

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 16/12/2015
SILVANO FELIX DE MOURA - Tabelião Substituto
Emol.:R$4,02 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKO 26484

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob **nº 1.900**, **Fl. 150 verso**, do **Livro 04 "B" Auxiliar**, de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia **15** de **Julho** de **1.989**, foi realizado o casamento de

RAIMUNDO NONATO VIEIRA

e

INÊZ BATISTA DE OLIVEIRA

A qual passa a assinar: **INÊZ BATISTA VIEIRA** *****

ELE, nascido em Tapera, Distrito Vera Cruz de Minas, Pedro Leopoldo(MG), **aos** 20 **de** Outubro **de** 1.959, **profissão** Comerciante, **residente e domiciliado em** Pedro Leopoldo(MG) *****
Filho de ULYSSES VIEIRA CAMELO **e** CONCEIÇÃO DA ASSUNÇÃO VIEIRA *****

ELA nascida em Jaboticatubas(MG), **aos** 08 **de** Fevereiro **de** 1.969, **profissão** Balconista, **residente e domiciliada em** Pedro Leopoldo(MG) *****
Filha de DELI BATISTA DE OLIVEIRA **e** EFIGÊNIA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA *****

Foram apresentados os documentos a que se referem os artigos 1.525 Incisos I, III e IV, 1.526 e 1.527 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o **Regime de Comunhão Universal de Bens.**

Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, que firmaram perante o Cartório do 2º Oficio de Notas, desta cidade, Livro 63-A, folha 35 e registrada sob o nº 1191, livro 03, protocolo 33448 em 19/07/1.989.

OBS: *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PEDRO LEOPOLDO-MG., 16 de Julho de 2.007.

Selo de Fiscalização CERTIDÃO AGN 88917

BEL. CARLA FÁTIMA DA SILVA LANA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
PEDRO LEOPOLDO - MG

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INT. E TUTELAS
PEDRO LEOPOLDO - MG
Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol. R$ 3,31
Total R$ 3,31
Nº Selo

Rua Dr. Horlades, 295 • Centro • Pedro Leopoldo • MG • Cep 33.600-000 • Telefax: (31) 3661-1624
registrocivilpedroleopoldo@yahoo.com.br • Bel. Carla Fátima da Silva Lana • Oficial do Registro Civil

Valido em todo o território nacional. A rasura invalida este documento.

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFICIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cláudio Vieira, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefax (31) 3662-5066
AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho_____da verdade. Vl.. R$ 3,31
Pedro Leopoldo, 17/07/2007 07:29:17 557
ROBERTO PAURO DA CUNHA COUTINHO-TABELIÃO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO APK 12640

Reconhecido (000405) - SELO 8390 0038712015387 pg: 32

11,40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

AR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Olivier Teixeira, 521 | São Geraldo
33600-000 | Pedro Leopoldo | MG
Tel/Fax 31 3662-1600 | plfm@uai.com.br
www.radioplfm.com.br

Processo nº: 53900.053112/2015-71

Município/UF: Pedro Leopoldo/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Observação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 Requerimento s/n (0050125)

2. Estatuto social: fls. 25/32 Requerimento s/n (0050125)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 14/18 Requerimento s/n (0050125)

- Mandato: 01/02/2016 a 01/02/2020 (por decisão em Ata de 05/12/2015)

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Elmir Batista de Alvarenga (05/05/1959) fl. 29 Requerimento (0907405) Processo 53900.076971/2015-38.

- SECRETÁRIA: Inêz Batista Vieira (08/02/1969) fl. 32 Requerimento (0907405) Processo 53900.076971/2015-38.

- TESOUREIRO: Daniel Quirino (05/04/1969) fl. 30 Requerimento (0907405) Processo 53900.076971/2015-38.

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Certidões (0941231)

- PRESIDENTE: Elmir Batista de Alvarenga (399.779.516-91) fl. 01

- SECRETÁRIA: Inêz Batista Vieira (792.272.876-04) fl. 02

- TESOUREIRO: Daniel Quirino (726.448.936-15) fl. 03

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 Requerimento s/n (0050125)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso III.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º (admitidos por Assembleia Geral). *A exigência não será requerida, haja vista solicitação de alteração estatutária realizada recentemente (04/12/2015).*

- Direito de voz e voto: art. 4º, parágrafo único c/c art. 5º, inciso I.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, parágrafo único.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa:

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 8º

- Conselho Comunitário: art. 13.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 06/07 Requerimento s/n (0050125)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 33 Requerimento s/n (0050125)

10. CNPJ: fl. 11 Requerimento s/n (0050125)

11. Análise de vínculos:

Mandato 2011/2016

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Maria José de Alvarenga (05/07/1938)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Maria de Fátima Silva (09/08/1964)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Guilherme Felipe de Almeida Amorim (10/10/1988)	Não	Não	Não	Não	Não

Mandato 2016/2020

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Elmir Batista de Alvarenga (05/05/1959)	Sim	PR	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Inêz Batista Vieira (08/02/1969)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Daniel Quirino (05/04/1969)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: - Será elaborado Memorando à CODEN.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **399.779.516-91**

Nome da Pessoa Física: **ELMIR BATISTA DE ALVARENGA**

Data de Nascimento: **05/05/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:43:20** do dia **27/01/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **48B9.B0F0.030C.636C**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Certidão obtida via Internet CPF (0941231) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **792.272.876-04**

Nome da Pessoa Física: **INEZ BATISTA VIEIRA**

Data de Nascimento: **08/02/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:44:11** do dia **27/01/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4147.BB59.9098.7A1B**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Certidão obtida via Internet CPF (0941231) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 5

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **726.448.936-15**

Nome da Pessoa Física: **DANIEL QUIRINO**

Data de Nascimento: **05/04/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:46:23** do dia **27/01/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BB6B.AAA2.FBD0.6051**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Certidão obtida via Internet CPF (0941231) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 289/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Leopoldo/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0941301** e o código CRC **A8DA4159**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Pedro Leopoldo
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Pedro Leopoldo
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG
Nome Fantasia: PEDRO LEOPOLDO FM
Logradouro: RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.733.557/0001-02
Bairro: SAO GERALDO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01733557000102 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 33600000 **Logradouro:** RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SAO GERALDO **Estado:** MG
Município: Pedro Leopoldo **Distrito:** Pedro Leopoldo **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 33600000 **Logradouro:** RUA OLIVIER TEIXEIRA, 521
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SAO GERALDO **Estado:** MG
Município: Pedro Leopoldo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 31 06612609 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 17/08/2004
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100006891998
Fistel: 50012079405
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		503	Portaria	MC	02/04/2002	09/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		30146	ATO	SCM	17/10/2002	18/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		469	Decreto Legislativo	CN	16/08/2004	17/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		46340	ATO	SCM	30/08/2004	01/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		167	Portaria	MC	11/08/2008	29/10/2008	Multa	Jur.
		676	Portaria	MC	03/07/2013	04/07/2013	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (0955126) SEI 53500.053112/2015-71 / pg. 8

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO/MG - CNPJ/CPF(01.733.557/0001-02)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: PEDRO LEOPOLDO/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYL650

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0955126) SEI 53500.053112/2015-71 / pg. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo n°**:** **53900.053112/2015-71**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO**

Em atenção ao Memorando n° 289/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.066423/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.039704/2005	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0955126); • Portaria nº 167, de 11/08/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29/10/2008 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 08/08/2003).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes	53000.051409/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0955126); • Portaria nº 676, de 03/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013- MULTA;

no SRD*)		• Irregularidade apurada: art. 40 inciso XXIX do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 05/04/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/02/2016, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0955130** e o código CRC **1E100698**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3128/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.053112/2015-71**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Leopoldo/MG**, por meio da Portaria nº **503**, publicada no DOU de 09/04/2002, e Decreto Legislativo nº **469**, publicado no DOU de 17/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 10/06/2014, à fl. 02 0238598, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Elmir Batista de Alvarenga SECRETÁRIA: Inêz Batista Vieira TESOUREIRO: Daniel Quirino

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos	Ok. Fls. 25/32 0050125

	pressupostos da Norma nº 01/2015.	25/32 0050125
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 14/18 0050125
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 29/30/32 0907405
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 04 0050125
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 0973261
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 11 0050125
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 06/07 0050125

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0955130 , não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0973123.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins**, **Técnico de Nível Superior - Direito**, em 18/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0973312** e o código CRC **D2A6BF17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.001403/2000).

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 336-8- 03.04.02 - R$ 95,23)

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
499	53710.000326/00	Associação Comunitária de Comunicação Social de São João da Lagoa-MG	São João da Lagoa/ MG
500	53720.000016/00	Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA	Pacajá/PA
501	53780.000045/01	Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçú	Ipanguaçú/RN
502	53780.000312/98	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos - APAMI	Santana do Matos/RN
503	53710.000689/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG	Pedro Leopoldo/MG
504	53103.000125/99	Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos	Cabo de Santo Agostinho/PE
505	53103.000550/99	Associação de Difusão Comunitária do Cabo de Santo Agostinho - Rádio Calheta - A Difusão Cabense	Cabo de Santo Agostinho/PE
506	53790.001228/98	Clube do Livro Coriolano Castro	Santana da Boa Vista/ RS
507	53690.000376/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro-MT	Tesouro/MT
508	53830.002334/98	Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí	Maracaí/SP
509	53640.001627/98	Associação Cultural Comunitária de Água Quente	Érico Cardoso/BA
510	53650.002964/98	Associação de Moradores do Itamarati	Uruburetama/CE
511	53640.000980/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente	Valente/BA
512	53630.000258/98	Associação Comunitária Pedra Pintada - ACP	Itacoatira/AM
513	53650.002584/98	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara	Ubajara/CE
514	53710.000646/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova	São João do Manhuaçu/MG
515	53000.000862/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba - PE	Ibirajuba/PE
516	53730.000149/99	Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca	Pedra Branca/PB
517	53650.002571/98	Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC	Bela Cruz/CE
518	53670.000020/99	Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba	Rubiataba/GO
519	53710.001538/98	Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão	Aiuruoca/ MG

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 131/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 523, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Ouro Verde FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53000.002572/2001).

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 335-X - 03.04.2002 - R$ 95,23)

PORTARIA Nº 531, DE 8 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art.1o Convocar Audiência Pública referente ao Edital de Licitação do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão, definido pelo Ministério das Comunicações por intermédio da Portaria n.o 256, de 13 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2002.

Art. 2o A Audiência Pública será realizada no dia 23 de abril de 2002 no MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Auditório Lourenço Nassib Chehab, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília - DF, a partir das 9h30.

Art. 3o O objetivo da Audiência Pública é elucidar dúvidas, aos interessados, sobre o teor e a abrangência dos aspectos pautados na Consulta Pública objeto da Portaria no 258, de 15 de março de 2002, referente à Minuta do Edital de Licitação do Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Art. 4o Os procedimentos da Audiência Pública estão definidos no Anexo desta Portaria.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Data

23 de abril de 2002.

2. Local

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AUDITÓRIO LOURENÇO NASSIB CHEHAB
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília - DF.

3. Da Agenda

3.1. Registro de Presença e Identificação quanto à formulação prévia ou oral de questão: 8h30 - 9h30;

3.2. Abertura por representante do Ministério das Comunicações: 9h30 - 10h00;

3.3. Período de Esclarecimentos: 10h00 - 12h30;

3.4. Intervalo para almoço: 12h30 - 14h30;

3.5. Período de Esclarecimentos: 14h30 - 17h30;

3.6. Encerramento (Ministério das Comunicações): 17h30.

4. Da Formulação Prévia de Questões

4.1. As questões poderão ser formuladas com antecedência, por escrito, no idioma português, devidamente identificadas e encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8o andar - Gabinete
70044-900 Brasília - DF
Fax: 0(XX)61 311-6737
e-mail: gesac@mc.gov.br

4.2. Serão consideradas as questões recebidas até as 17h00 do dia 22 de abril de 2002, que deverão ser formuladas de forma concisa e objetiva. Serão respondidas, durante a Audiência, apenas as questões cujo autor ou seu representante tenha registrado sua presença no Registro de Presença e Identificação.

5. Da Formulação Oral de Questões:

5.1. A formulação oral de questões não deverá exceder o tempo máximo de cinco minutos;

5.2. Será dado aviso de um minuto para encerramento do tempo, sendo a palavra interrompida ao término deste período;

5.3. As questões deverão ser formuladas no idioma português, diretamente ou através de interprete, e serão respondidas também no idioma português.

6. Do Ordenamento das Respostas:

6.1. As questões serão respondidas atendendo à ordem constante do Registro de Presença e Identificação;

6.2. O Período de Esclarecimentos será destinado, primeiramente, às respostas referentes às questões de formulação prévia, e, em seguida, àquelas de formulação oral;

6.3. Ao final de cada elucidação, será concedido um tempo adicional máximo de dois minutos para reformulação ou complemento da questão, que deverá necessariamente ater-se ao tema original, e que será objeto de novo esclarecimento;

6.4. Esgotadas as questões de formulação prévia, terá início o acolhimento de questões orais;

6.5. Caso seja julgado de interesse, a Audiência poderá ser prolongada, de forma a permitir a resposta a todos os signatários do Registro de Presença e Identificação.

7. Do Conteúdo:

7.1. As questões formuladas não poderão configurar contribuições ou comentários aos aspectos pautados na Consulta Pública objeto da Portaria no 258, de 15 de março de 2002;

7.2. A Mesa Condutora da Audiência omitirá da leitura das questões de formulação prévia as partes que, a seu critério, configurem contribuições, comentários, apoios ou contrariedades mencionadas no item 7.1.

8. Da Divulgação:

O Ministério das Comunicações divulgará as questões e respectivos esclarecimentos, para conhecimento do público em geral, inclusive aquelas de formulação prévia, que não tenham sido elucidadas durante a Audiência, em função de exigüidade de tempo ou ausência de seus autores ou representantes.

PORTARIA Nº 532, DE 8 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no 83.937, de 6 de setembro de 1979, no Decreto no 1.362, de 1o de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1o Delegar competência ao Secretário-Executivo, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos de gestão necessários à execução da programação orçamentária e financeira dos recursos alocados ao orçamento do Ministério, bem como dos créditos sob sua supervisão;

II - autorizar alterações das modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério e a suas entidades vinculadas;

III - autorizar a aquisição, a locação, o comodato e a utilização temporária de imóveis do Ministério;

IV - praticar todos os atos necessários à destinação e alienação de bens móveis administrados pelo Ministério, ou adjudicados em processo de execução da dívida ativa da União, bem como aqueles considerados inservíveis ou antieconômicos;

V - nomear comissão permanente de licitação e praticar todos os atos decorrentes do processo de compra de material e execução de obras e serviços;

VI - celebrar ou aprovar, no âmbito da Secretaria Executiva, contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII - autorizar a restituição de garantias contratuais e aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviços, nos casos previstos na legislação pertinente;

VIII - praticar todos os atos relativos à vida funcional dos servidores do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação específica;

IX - nomear ocupantes de Funções Gratificadas (FG);

X - efetuar o provimento de substituição dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 1, 2, 3 e 4;

XI - autorizar as férias regulamentares dos titulares das unidades e aprovar e alterar a escala de férias dos servidores da Secretaria Executiva;

XII - autorizar o deslocamento de servidores do Ministério em objeto de serviço, e a requisição de transporte, passagens e diárias, para viagens nacionais e internacionais, na forma da legislação vigente;

XIII - dispensar e abonar o ponto de servidor em virtude de comparecimento a congressos, conferências ou eventos similares, no País e no Exterior;

XIV - decidir sobre pedidos de afastamento e licença de servidor, de acordo com a legislação específica;

XV - homologar ausências de servidores e decidir sobre concessão de horário especial a servidor estudante;

XVI - autorizar a realização de jornada de trabalho extraordinário ou noturno, conceder adicional noturno e por prestação de serviço extraordinário, e adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

XVII - conceder e administrar os benefícios legais aos servidores do Ministério, a execução do plano de assistência à saúde, e aprovar a programação de treinamento de servidores;

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PEDRO LEOPOLDO-MG**

CNPJ: **01.733.557/0001-02**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:43:25 do dia 18/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet ANATEL (0973261) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.053112/2015-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.053112/2015-71 (ver documento 0973312), no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Leopoldo / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1008403** e o código CRC **F03AF18B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1034/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1020259** e o código CRC **7A04784B**.

EM Nº 329/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1020269** e o código CRC **FAD6EE9D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16904/2016/SEI-MC

À Senhora
MARIA JOSÉ DE ALVARENGA
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo
Rua Olivier Teixeira, nº 521 - São Geraldo
33.600-000 / Pedro Leopoldo – MG
CNPJ n° 01.733.557/0001-02

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.053112/2015-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1034, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1131182** e o código CRC **E14D1F2D**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03932.164217 8 68120000018222**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003932164**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**01/06/2016**	**182,22**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932164 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03932.164217 8 68120000018222**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**01/06/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/05/2016	**4**	**ND**	**N**	**12/05/2016**	**00000000003932164**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**182,22**	**182,22**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3932164 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA D

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 16904/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53900.053112/2015-71
MARIA JOSÉ DE ALVARENGA
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO
RUA OLIVIER FEIXEIRA, Nº 521 - SÃO GERALDO
33.600-000 PEDRO LEOPOLDO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
P Maria Batista Alvarenga

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DISTRIBUTION / CARREAU DE DESTINATION*
CDD PEDRO LEOPOLDO
23 MAI 2016
DRMG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
M 9620777

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Aviso recebimento de Of. 16904/2016 (1658360) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 38

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVISCAN07

AR

JO 39170599 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

NOME DE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA.MINI.COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

DESTINATÁRIO COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

Anexo recebimento de of: 16904/2016 (1168766) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 34

rt. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SEABRA/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.008, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058080/2011-10 e nº 53760.000383/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MONSENHOR GIL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monsenhor Gil/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.009, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057441/2011-19 e nº 53640.001319/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita de Cássia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.014, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059290/2011-25 e nº 53740.001156/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carambeí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.019, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015825/2013-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL CATANDUVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catanduvas/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070169/2013-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRO-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.036, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017291/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jardim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054478/2012-68 e nº 53780.000151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA RITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.137, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024188/2012-90 e nº 53710.001195/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rodeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.360, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058100/2011-52 e nº 53740.001326/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Branco do Sul / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.401, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070507/2013-10 e nº 53830.001825/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TURÍSTICA DE IGARATÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IGARATÁ/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.466, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059608/2012-59 e nº 53610.000219/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO A VOZ DE DEUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.484, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057230/2011-78 e nº 53690.001343/1998, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016060300006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1172390) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.053112/2015-71**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1195413** e o código CRC **1A730190**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53900.053112/2015-71

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3128/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1244266** e o código CRC **099DDBB3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.053112/2015-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725318** e o código CRC **094D6DAB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.053112/2015-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725325** e o código CRC **922A2E62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 1725325

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.053112/2015-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3128/2016/SEI-MC (0973312) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0973123), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1725667** e o código CRC **C85CB786**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada

à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 1725667

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1765901** e o código CRC **2168957F**.

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 1765901

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883566** e o código CRC **EF9AE1BB**.

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 1883566

EM nº 00545/2017 MCTIC

Brasília, 01 de agosto 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.053112/2015-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO LEOPOLDO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Leopoldo/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
10 / 11 2017
Hora: 15:10
Func.:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.053112/2015-71
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2124776** e o código CRC **C19A96B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328484) SEI 53900.053112/2015-71 / pg. 50

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.053112/2015-71.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4377377** e o código CRC **61026DDD**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.053112/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ nº 01.733.557/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3128/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1034, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 4377377

EM nº 00974/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.053112/2015-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ nº 01.733.557/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Leopoldo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3128/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1034, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37051/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.053112/2015-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4700006** e o código CRC **10858543**.

Referência: Processo nº 53900.053112/2015-71 SEI nº 4700006